

# **CERTIFICADO RENOVAÇÃO-LO N° 120/2019**

## **L I C E N Ç A A M B I E N T A L**

O Conselho Estadual de Política Ambiental – COPAM, no uso de suas atribuições, e com base no artigo 14, inciso III, da Lei Estadual nº 21.972, de 21 de janeiro de 2016, e nos termos do artigo 14, inciso IV, do Decreto Estadual nº 46.953, de 23 de fevereiro de 2016, renova a Licença de Operação da empresa XCMG BRASIL INDÚSTRIA LTDA., CNPJ nº 14.707.364/0001-10, para a atividade principal **FABRICAÇÃO DE MÁQUINAS EM GERAL E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS, BEM COMO SUAS PEÇAS E ACESSÓRIOS METÁLICOS** (Área útil: 15,0 ha), com critério locacional 0, enquadrada na DN COPAM nº 217, de 2017, sob o código B-07-01-3, localizada na Rodovia Fernão Dias - BR 381, s/nº, Distrito Industrial, no Município de Pouso Alegre, Coordenadas Geográficas Lat. -22°16'54"S e Long. -45°53'33"O, no Estado de Minas Gerais, conforme processo administrativo nº 28273/2011/005/2019 e decisão da Câmara Técnica de Atividades Industriais - CID, em reunião do dia 27/05/2019.

**Sem condicionantes**

**Com condicionantes**

(Válida somente acompanhada das condicionantes listadas no anexo)

(A concessão da Licença deverá ser publicada nos termos do Capítulo III da DN COPAM nº 217/2017, sob pena de sua anulação)

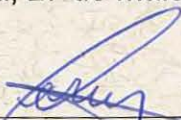
(A renovação da licença dar-se-á com base na no art. 37 do Decreto 47.383/2018)

Processo de Outorga nº 00752/2019; Modo de Uso: Captação de água subterrânea por meio de poço tubular existente; Vazão: 2,5 m³/h; Coordenadas Geográficas: Lat. -22°17'12"S e Long. -45°53'34"O.

O PRESENTE CERTIFICADO SOMENTE TEM VALIDADE ACOMPANHADO DOS ANEXOS I E II, DO TÍTULO AUTORIZATIVO VÁLIDO EMITIDO PELA ANM (CASO DE MINERAÇÃO) E ANP (CASO DE PETRÓLEO/GAS), QUANDO FOR O CASO.  
ESTA LICENÇA NÃO DISPENSA, NEM SUBSTITUI A OBTENÇÃO PELO REQUERENTE DE CERTIDÕES, ALVARÁS, LICENÇAS E AUTORIZAÇÕES DE QUALQUER NATUREZA, EXIGIDOS PELAS LEGISLAÇÕES FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.

**Validade da Licença Ambiental: 10 (dez) anos, com vencimento em 27/05/2029.**

Varginha, 27 de maio de 2019.



**CEZAR AUGUSTO FONSECA E CRUZ**  
**SUPERINTENDENTE REGIONAL DE MEIO AMBIENTE DO SUL DE MINAS**

**DEMAIS ATIVIDADES LISTADAS DO EMPREENDIMENTO**

<b>CÓDIGO</b>	<b>ATIVIDADE</b>	<b>PARÂMETRO</b>	<b>QUANT.</b>	<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>
F-06-01-7	Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação	Capacidade de Armazenamento	30	m <sup>3</sup>